



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa para serviços em pneus (recapagem e recauchutagem), destinados a atender as necessidades da Administração Direta e Indireta (Autarquias, Fundos e Fundações) do Município de Timbó.

Segue abaixo tabela com a especificação dos itens, bem como seus respectivos valores máximos:

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Sigla	Quantidade	Preço unitário máximo R\$
1	756183	RECAPAGEM PNEU 1000X20 16 LONAS BORRACHUDO RADIAL	SERVIÇO	120	R\$737,75
2	756184	RECAPAGEM PNEU 1000X20 16 LONAS CONVENCIONAL BORRACHUDO	SERVIÇO	96	R\$673,33
3	799815	RECAPAGEM PNEU 10X16,5 LISO	SERVIÇO	16	R\$ 659,75
4	756188	RECAPAGEM PNEU 1100X22 16 LONAS LISO CONVENCIONAL	SERVIÇO	30	R\$712,83
5	870860	RECAUCHUTAGEM PNEU 12.5/80-18	SERVIÇO	34	R\$824,36
6	756190	RECAPAGEM PNEU 1400X24 16 LONAS BORRACHUDO	SERVIÇO	54	R\$1388,10
7	830723	RECAPAGEM PNEU 19,5 X 24 12 LONAS BORRACHUDO	SERVIÇO	24	R\$1697,90
8	767308	RECAPAGEM PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO RADIAL	SERVIÇO	196	R\$683,13
9	756187	RECAPAGEM PNEU 750X16 10 LONAS BORRACHUDO CONVENCIONAL	SERVIÇO	20	R\$402,87
10	782527	RECAPAGEM PNEU A FRIO 295/80 R22.5 RADIAL BORRACHUDO	SERVIÇO	20	R\$668,54
11	838905	RECAUCHUTAGEM PNEU 14.9 X 24 DIANTEIRO GARRA ALTA	SERVIÇO	20	R\$1476,25
12	756191	RECAUCHUTAGEM PNEU 14.9X24 GARRA BAIXA 8 LONAS	SERVIÇO	2	R\$1470,62
13	756192	RECAUCHUTAGEM PNEU 16.9X24 (PNEU TRAS. RETRO ESCAVADEIRA)	SERVIÇO	4	R\$2149,00
14	798033	RECAUCHUTAGEM PNEU 17,5 X 25 16 LONAS	SERVIÇO	30	R\$2139,00
15	811790	RECAUCHUTAGEM PNEU 215/75 R17.5 INTERMEDIÁRIO RADIAL	SERVIÇO	22	R\$509,93
16	799818	RECAUCHUTAGEM PNEU 23,1X26 DIANTEIRO BALÃO GARRA ALTA (TRATOR VALMET 785)	SERVIÇO	4	R\$3972,50
17	799802	RECAUCHUTAGEM PNEU CONVENCIONAL 18,4 X 30	SERVIÇO	2	R\$2032,67





18	756208	RECAUCHUTAGEM PNEU DIANTEIRO 12X16.5	SERVIÇO	16	R\$670,61
19	880368	RECAPAGEM PNEU 195/65R15 BORRACHUDO RADIAL	SERVIÇO	16	R\$257,67
20	868953	RECAPAGEM PNEU 195/70 R15 BORRACHUDO	SERVIÇO	26	R\$257,67
21	799813	RECAPAGEM PNEU 1000X20 16 LONAS LISO CONVENCIONAL	SERVIÇO	70	R\$547,40
22	767314	RECAPAGEM PNEU 215/75 R17.5 BORRACHUDO RADIAL	SERVIÇO	20	R\$423,13

As informações dispostas nos itens da tabela acima, referem-se à prestação dos serviços em pneus (recapagem e recauchutagem), que serão realizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os preços acima mencionados tratam-se do máximo valor unitário para apresentação de propostas no presente processo licitatório.

O prazo de duração da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, equivalendo-se para tanto o contrato administrativo, conforme o artigo 84, da Lei 14.133/2021:

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

O objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum, uma vez que se trata de produtos cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

O objeto desta contratação não se enquadra como bens de luxo, conforme disposto Decreto nº 6770/2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual 2026.





3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá estar apta a comprovar que atende aos requisitos mínimos de habilitação previstos no Edital, bem como deve manter-se habilitada durante toda a execução dos serviços.

A contratada deverá explorar ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

O objeto desta licitação deve ser executado diretamente pela Contratada, não podendo ser subempreitado, cedido ou sublocado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da administração requisitante, por escrito, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

O Contrato/ Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses e poderá ser prorrogado, se for de interesse de ambas as partes, por igual período, desde que comprovado preço vantajoso à administração pública, com base na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

A empresa licitante deverá proporcionar a entrega dos itens para atender as necessidades da municipalidade, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

Os serviços deverão ser entregues conforme local e horário informados na Ordem de Compra, considerando que o pedido deverá atender as necessidades das diversas Secretarias e demais órgãos.

Para os serviços de RECAPAGEM e RECAUCHUTAGEM, o prazo de execução dos serviços deverá ser de até 48 (quarenta e oito) horas para retirada do material, **sem restrição por parte da licitante de quantidade mínima para retirada**, e 72 (setenta e duas) horas para devolução, com a consequente prestação do serviço.





A contratada responderá por eventuais danos causados aos veículos, quando resultantes de dolo ou culpa sua ou dos seus colaboradores.

Deverá zelar pelo patrimônio público, responsabilizando-se por ele e por tudo o que estiver em seu interior no momento do serviço e até que o mesmo seja devolvido ao requisitante.

A licitante vencedora deverá manter técnicos treinados e instalações apropriadas para os serviços de borracharia e, também, deverá manter estoque de reparos de forma a não interferir nos prazos de atendimento para os serviços solicitados.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

As solicitações dos serviços serão realizadas, de acordo com as demandas e necessidades das secretarias participantes, através da emissão de Ordem de Compra, que será enviada por e-mail, conforme informação constante na proposta de preço.

Fica vedado a contratada prestar serviço diverso do constante na Ordem de Compra.

É de responsabilidade da licitante manter atualizado os seus dados cadastrais.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS:

- a) Recape a quente: compreende a reforma do pneu com aplicação da banda em borracha crua a formação através de processo individual em ferramentas próprias;
- b) No processo de recapagem dos pneus não deve haver alteração na estrutura da carcaça ou da largura da banda de rodagem (estreitamento de carcaça);
- c) As carcaças para recapagem ou recauchutagem serão fornecidas pelo Município.

Quando da retirada do material, a licitante vencedora deverá emitir uma nota de coleta com as especificações detalhadas das unidades apanhadas, que será confrontada com as peças que retornarem.

A cada prestação de serviços, no momento da entrega dos pneus recapados, a licitante vencedora deverá apresentar o **TERMO DE GARANTIA** dos serviços prestados, **assinado por representante legal da empresa**. Esta garantia deverá abranger defeitos de desgastes prematuros, deformações da carcaça e desprendimento da recapagem e deverá ter a duração **de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias** de uso do pneu.

Durante o período de garantia a licitante vencedora comprometer-se-á a substituir ou consertar





os pneus que venham apresentar defeitos de recapagem, inclusive possíveis falhas que possam surgir no uso.

Durante o período de garantia e assistência técnica, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, equipamentos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.

A garantia não abrange as substituições ou consertos de pneus danificados por dolo, imperícia ou mau uso por parte do Município.

A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, devolver as câmaras, protetores e pneus usados ou danificados.

A licitante vencedora deverá manter técnicos treinados e instalações apropriadas para os serviços de borracharia e, também, deverá manter estoque de reparos de forma a não interferir nos prazos de atendimento para os serviços solicitados.

PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Para os serviços de **RECAPAGEM e RECAUCHUTAGEM**, o prazo de execução dos serviços deverá ser de até 48 (quarenta e oito) horas para retirada do material, **sem restrição por parte da licitante de quantidade mínima para retirada**, e 72 (setenta e duas) horas para devolução, com a consequente prestação do serviço.

Para resolução de problemas originados nos pneus recapados durante o período de garantia, a licitante disporá de, no máximo, **05 (cinco) dias consecutivos** contados da data do chamado e, não sendo possível, deverá substituí-los por outros com idênticas características e em pleno funcionamento.

DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma unitária, no ato da entrega, por servidor designado pela entidade solicitante responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constante no Termo de Referência.

O recebimento definitivo ocorrerá após o recebimento provisório, para verificação do cumprimento e qualidade do serviço prestado e, conseqüentemente, aceitação, o que se dará no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento dos serviços.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta entrega do objeto.





O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

DAS OBRIGAÇÕES:

Das obrigações mínimas da CONTRATADA

- 1) Prestar os serviços na forma ajustada, sujeitando-se à vistoria e aferição da qualidade pelo **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades previstas em lei;
- 2) Atender os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais decorrentes da execução do presente contrato, ficando o **CONTRATANTE** isento de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da **CONTRATADA**, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste instrumento contratual;
- 3) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 4) Responsabilizar-se por eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato;
- 5) Cumprir integralmente com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho;
- 6) Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados ou terceiros, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato;
- 7) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos veículos durante a execução dos serviços;
- 8) São de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA todas as despesas decorrentes do contrato, tais como, materiais, mão de obra, maquinário, equipamentos, instrumentos, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outros que forem devidos relativamente ao fornecimento dos serviços e aos seus empregados;
- 9) Demais obrigações e responsabilidades previstas no edital e na Lei 14.133/2021.

Das obrigações mínimas da CONTRATANTE

- 1) Empenhar os valores correspondentes e proceder aos pagamentos, conforme pactuado no Contrato;
- 2) Tomar todas as providências necessárias à execução do objeto;
- 3) Fiscalizar a execução do objeto, através do responsável fiscal do contrato, na forma prevista pela Lei 14.133/2021;
- 4) Emitir a respectiva Ordem de Compra para que a contratada proceda à efetiva execução do objeto;





- 5) Dar a Contratada as condições necessárias a regular execução do contrato;
- 6) Fornecer informações úteis e necessárias para a perfeita prestação dos serviços com vistas à execução do objeto deste contrato;
- 7) Demais obrigações e responsabilidades previstas no edital e na Lei 14.133/2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 6770/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, por meio de email e whatsapp, informados pela CONTRATADA no preâmbulo deste contrato, que se responsabilizará por comunicar o MUNICÍPIO em caso de eventual alteração.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) designado no Edital e/ou Termo de Referência (ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s)), para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O(s) fiscal(is) anotará(ão) no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o(s) fiscal(is) emitirá(ão) notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

O(s) fiscal(is) informará(ã) ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato, o(s) fiscal(is) comunicará(ão) o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O(s) fiscal(is) comunicará(ão) ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação, se for o caso.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o(s) fiscal(is) atuará(ão) tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.





O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

Ao gestor do contrato caberá processar a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Coordenará os atos preparatórios à instrução processual e a formalização dos procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros e emitirá decisão sobre todas as solicitações relacionadas à execução do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias contados da instrução do requerimento.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is), quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento definitivo e após a apresentação pela licitante da Nota Fiscal, respeitando o calendário de pagamentos definido pela Administração.





O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo licitante na proposta de preço.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

As descrições dos produtos nas notas fiscais deverão ser idênticas às descrições constantes na Ordem de Compra.

Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, e o tipo de comparação será por **ITEM**, com fundamento no art. 6º, inciso XLI e art. 28, inciso I, da Lei nº 14133/2021, do Decreto nº 6.770/2023, demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento.

A aquisição/contratação ocorrerá mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O modo de disputa será o **ABERTO**.

As exigências de HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme segue:

Quanto à regularidade jurídica:

- a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) Certidão emitida pela Junta Comercial na qual se encontra inscrita, assim como deverá apresentar declaração de que se enquadra no porte descrito pela mesma Lei para que se apliquem os benefícios da Lei Complementar 123/2006;
- c) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante ou outro meio de autenticação reconhecido, cópias dos respectivos RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, do Outorgante e do Outorgado.

Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:





- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Federais/União;
- d) Certidão negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante; e. Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor.

Os critérios de HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA a serem atendidos pelo fornecedor são os seguintes:

a) Quanto à regularidade econômico-financeira: Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuir da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente do corpo da mesma o seu prazo de validade.

a.1) Não será inabilitada a licitante que estiver em recuperação judicial desde que comprove contabilmente ter condições de assumir a obrigação

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que deverão ser utilizados em decorrência da aquisição dos referidos serviços estarão vinculados à seguinte dotação orçamentária.

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTO – SAMAE – Ref. 211,648,683,691
MAN. SEC. OBRAS SERV.URB. – Ref. 97

10. DA FISCALIZAÇÃO

A Gestão do Contrato será realizada pelo servidor Lucas Eduardo Maus.

Designa-se como Fiscal de Contrato para a presente contratação os servidores abaixo.

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTO – LUCIANO GERMANO GIOVANELLA
MAN. SEC. OBRAS SERV.URB. - ALEXANDRE REINHOLD

Timbó, 25 de março de 2026.





Elias Lopes de Lima
Aux. De Serv. Administrativos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/04/2026 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/prf158c239a8ae6>

